



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 31 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 303 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.911/2015

PRORROGA O PRAZO PARA O VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais e o disposto no artigo 140 do CTM (Código Tributário Municipal), estabelecido pela Lei Municipal nº 1.087/2006, e art. 66, V da "LOM" (Lei Orgânica Municipal), resolve baixar o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), na forma do Art. 140 do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício de 2015, vencerá em 30 de setembro de 2015 e poderá ser pago nas seguintes datas e formas:

I - Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até a data de 30 de setembro de 2015;

II - Em três parcelas iguais e consecutivas, vencendo nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela, na data de 30 de setembro de 2015;
- b) 2ª parcela, na data de 30 de outubro de 2015;
- c) 3ª parcela, na data de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 71/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidora Municipal de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Municipal do Cargo Comissionado, conforme adiante indicado:

Vice – Diretora: Renata Claudinale Fonseca Silva Ribeiro, a partir de 31/08/2015.

Escola Municipal Deputado Emílio de Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 72/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidora para ocupar Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 31 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 303 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Servidora, conforme adiante indicada, para ocupar cargo comissionado, a partir de 31 de agosto de 2015.

Vice – Diretora Escolar: Patrícia Gonçalves dos Santos

Escola Municipal Deputado Emílio de Vasconcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito